



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.310 DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 32.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00
----------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, assim demonstrado:

Saldo que passou p/a 2007	R\$ 57.493,65
Restos a pagar (-)	R\$ 24.804,40
Total	R\$ 32.689,25
Este crédito (-)	R\$ 32.000,00
Saldo disponível	R\$ 689,25

Art. 3º) - Este crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de agosto de 2007

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	11 de 31 AGOSTO 2007
Jornal	BIM N. 65
Página	04
Rubrica	[assinatura]
Mat.	0510039